

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 87/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**Considerando O Presente Instrumento De Justificativa** Se Presta A Cumprir Com Fulcro No Art. 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/21, em obediência ao tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Acrescenta-se ainda, a oferta de alimentação escolar de qualidade é elemento indispensável ao processo educacional, constituindo-se como um dos pilares para o desenvolvimento integral dos estudantes. Uma nutrição adequada impacta diretamente o aprendizado, a atenção, o rendimento escolar e o bem-estar geral, sendo fundamental para garantir condições adequadas de permanência e desenvolvimento no ambiente escolar.

O direito à alimentação escolar é assegurado pela Constituição Federal de 1988, art. 208, inciso VII, e operacionalizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947/2009 e atualizado pela Lei nº 15.226/2025, que ampliou para 45% o percentual mínimo obrigatório destinado à aquisição de produtos da agricultura familiar

**Considerando** o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º - DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do art. 75, I e II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 2º - ADJUDICA em favor dos seguintes fornecedores: **Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas** (CNPJ 06.144.922/0001-59), **Associação dos Apicultores e Produtores de Polpa de Frutas de Nova Olinda - AAPINO** (CNPJ 02.023.076/0001-68), **Deusanira Trindade Leandro de Sousa** (CPF 310.xxx.xxx-49), **Gesuino Trindade Oliveira** (CPF 008.xxx.xxx-35), **Valmiram Gomes Lima** (CPF 713.xxx.xxx04), **Vicente de Assis Medeiros de Sousa** (CPF 158.xxx.xxx-87), **LUSAIR NASCIMENTO DA SILVA** - CPF 318.xxx.xxx-00 e **Willian de Sousa Silva** (CPF 013.xxx.xxx-62).

**Art. 3º - PUBLICAÇÃO** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 30 de abril de 2025.

**Maria Das Dores Ferreira Da Silva Alves**

Secretária Municipal De Educação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-cc08d9-05052026084308**